



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023, QUE FAZEMENTRESI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, ATRAVÉS DASUPERINTENDÊNCIAREGIONAL DA QUARTA REGIÃO, E A EMPRESA IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA:

A União por intermédio da Advocacia-Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração da Quarta Região, com sede na Rua Mostardeiro 483, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo superintendente regional substituto, **Sr. ROBLEDO DOHMER**, portador do CPF nº 005.140.360-95 e Cédula de identidade nº 4082272412 - SSP/RS, nomeado pela Portaria nº 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.453.147/0001-30, sediada na Rua Paraná, 5906, sala 21, Coqueiral, CEP: 85807-040 em Cascavel/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário **Sr. ULISSES RICARDO ROEHRS**, portador da Carteira de Identidade nº 8.091.506-3, expedido pela SSP/PR, e CPF nº 043.576.449-76, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00588.001362/2023-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ALTERAR, nos moldes da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, a jornada de 44 horas para 40 horas semanais, dos postos de trabalho da referida contratação, de que trata o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024.

1.1.2. ALTERAR a Cláusula 5.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação permanecerá o mesmo, qual seja, o valor mensal é de R\$ 253.041,51 (duzentos e cinquenta e três mil e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.036.498,12 (três milhões e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.


Fábio Lisboa Gaspar
Superintendente Regional Substituto
SAD-RS/SGA/AGU
Siape 01822068
ROBLEDO DOHMER
Superintendente Regional –
SAD4R
CONTRATANTE


IGUACU
DESENVOLVIMENTO
LTDA:17453147000130
ULISSES RICARDO ROEHRs
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

RG: ETIENNE
CPF: PEREIRA
MARQUES:00
522219039

Assinado de forma
digital por ETIENNE
PEREIRA
MARQUES:00522219039
Dados: 2024.12.17
13:18:34 -03'00'

TESTEMUNHA:

RG: VAGNER ALEX
CPF: FERNANDES
SILVEIRA:6122
1783068

Assinado de forma
digital por VAGNER
ALEX FERNANDES
SILVEIRA:61221783068
Dados: 2024.12.17
13:22:36 -03'00'

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588001362202369 e da chave de acesso 98cfe9a5